



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

## L E I Nº 833/99/8

DISPÕE SOBRE: CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

**WALDEMAR CALVO**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o desconto de 10% (dez por cento), para pagamento à vista, ou seja, na parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e Taxas de Iluminação e Limpeza Pública, referente ao corrente exercício de 1.999.

§ ÚNICO - Para beneficiar-se do desconto de 10% (dez por cento) referido no Artigo acima, o contribuinte deverá efetuar o pagamento da parcela única, até a data do vencimento.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 05 de Março de 1.999.

  
WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria em data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária